
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.213, DE 15 DE MAIO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.217.155,17, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.217.155,17 (um milhão duzentos e dezessete mil cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA	R\$ 1,00 VALOR
	E	DESPESA	
081012781210922499 - SEEL	1	334041	105.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	335041	409.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339032	320.000,00
151011339210924196 - SECULT	17	339039	31.215,17
462021339210924205 - FCPTN	1	335041	351.940,00
TOTAL			1.217.155,17

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.699, de 08/06/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ